



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI  
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSL

**ESCLARECIMENTO N.º 004 / 2020 – CSL/SECTI**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001 / 2020 – CSL/SECTI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0043172/2019 – SECTI**

O **Pregoeiro da SECTI**, após análise de solicitação de esclarecimento, esclarece que:

Solicitação de esclarecimentos da empresa MEGATRON

1. **PERGUNTA:** De acordo com edital em anexo:

**10.3. Outros Documentos:**

a) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão**, de acordo com o art. 1º do Decreto Estadual nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão.

Nossa empresa tem sede no estado do PR, desta forma, ao tentar solicitar a certidão, aparece a seguinte mensagem: O NIRE informado não pertence à esta UF. Desta forma, podemos apresentar nossa certidão expedida de acordo com nosso estado?

**RESPOSTA:** De acordo com a redação da **alínea “a”** do **item 10.3** do edital a **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão** é **exigível somente para empresários e sociedades empresarias sediadas no Estado do Maranhão.**

São Luís, 14 de fevereiro de 2020.

**Luis Flavio Vale de Carvalho**  
**Pregoeiro da SECTI**